



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUIZ DA 23ª ZONA ELEITORAL - BAURU / SP

Rua Antônio Alves, 21-35-Vila Santa Tereza- Bauru/SP -CEP 17012-060 -Fone: (14) 3232-7242

OFÍCIO N.º 072/2020/23ªZE

Bauru, 13 de março de 2020.

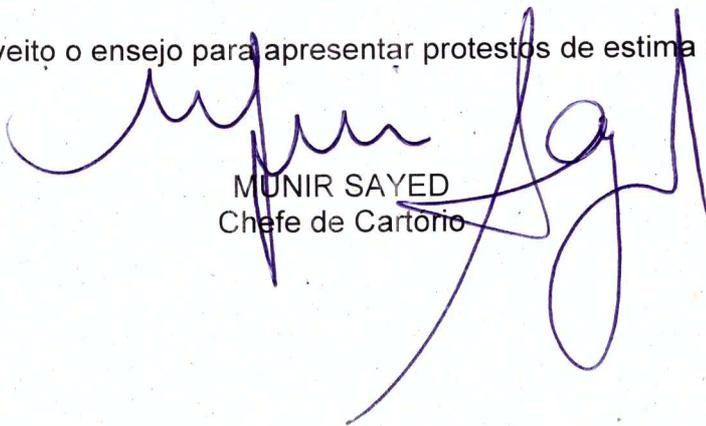
Senhor Secretário,

Venho pelo presente encaminhar três orçamentos para a realização de descupinização em caráter de urgência, tendo em vista a constatação de infestação de cupins junto ao mobiliário, urnas e arquivos desta serventia.

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- 3 (três) orçamentos conseguidos junto às empresas especializadas;
- negativa de realização do procedimento pela Prefeitura de Bauru;
- negativa de realização do procedimento pelo proprietário do imóvel;
- fotos dos pontos de infestação;
- informação (email) empresa vencedora sobre a não necessidade de reaplicação de veneno durante o período de garantia.
- documentação da empresa vencedora, conforme Manual de Dispensa de Licitação, item V, Passo 8.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.


MUNIR SAYED
Chefe de Cartório

A Senhora, o Senhor Secretário
ALESSANDRO DINTOF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 23ª ZONA ELEITORAL
BAURU – SP**

Rua Antônio Alves, 21-35 – Vila Santa Tereza – CEP 17012-060
Fone: (14) 3232-7242 – FAX: (14) 3232-2299

PROPONENTE		
ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELE		
CNPJ	CEP	FONE
13.320.836/0001-15	17050-010	14 32035804
ENDEREÇO		
R: ALBUQUERQUE LINS 13-07		
BAIRRO	CIDADE	UF
VILA FALCÃO	BAURU	SP

Serviço de Dedetização (descupinização) no imóvel localizado na Rua Antônio Alves, 21-35 e 21-39 – Vila Santa Tereza, Bauru/SP.

Preço total: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 17/03/2020

OBSERVAÇÕES:

Fornecer o preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

Bauru, 17 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
assinatura do proponente
(Carimbo)

13.320.836/0001-15
ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E
SERVIÇOS EIRELE
Rua Albuquerque Lins, 13-07
Vila Falcão-CEP 17050-010
BAURU - SP



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 23ª ZONA ELEITORAL
BAURU – SP

Rua Antonio Alves, 21-35 – Vila Santa Tereza – CEP 17012-000
Fone: (14) 3232-7242 – FAX: (14) 3232-2299

PROPONENTE		
CLEVERSON DEGRANDE DA SILVA – ME (NOVA TEC)		
CNPJ	CEP	FONE
17.511.810/0001-05	17120-000	14 3262-7578
ENDEREÇO		
R: SEVERINO GABURO 426		
BAIRRO	CIDADE	UF
JD SÃO VICENTE	AGUDOS	SP

Serviço de Dedetização (descupinização) no imóvel localizado na Rua Antônio Alves, 21-35 e 21-39 – Vila Santa Tereza, Bauru/SP.

Preço total: 13,500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 17/03/2020

OBSERVAÇÕES:

Fornecer o preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

Bauru, 17 de fevereiro de 2020.

assinatura do proponente
(Carimbo)

17.511.810/0010-05
CLEVERSON
DEGRANDE DA SILVA-ME
Rua Severino Gaburo, 426
Jd. São Vicente - CEP 17120-000
AGUDOS - SP



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 23ª ZONA ELEITORAL
BAURU – SP

Rua Antônio Alves, 21-35 – Vila Santa Tereza – CEP 17012-060
Fone: (14) 3232-7242 – FAX: (14) 3232-2290

PROPONENTE		
TIRO CERTO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA		
CNPJ	CEP	FONE
23.601.615/0001-79	17190-000	14 99694-9613
ENDEREÇO		
R: PADRE MOISES DE MIRANDA 316		
BAIRRO	CIDADE	UF
CENTRO	REGINIPOLIS	SP

Serviço de Dedetização (descupinização) no imóvel localizado na Rua Antônio Alves, 21-35 e 21-39 – Vila Santa Tereza, Bauru/SP.

Preço total: 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 17/03/2020

OBSERVAÇÕES:

Fornecer o preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

Bauru, 17 de fevereiro de 2020.



Raul Fernando Prieghini
Engenheiro Agrônomo
CREA: 06.825/1192

assinatura do proponente
(Carimbo)

23.601.615/0001-79

TIRO CERTO - IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

RUA PADRE MOISES DE MIRANDA, 316
CENTRO - CEP 17190-000

REGINIPOLIS - SP



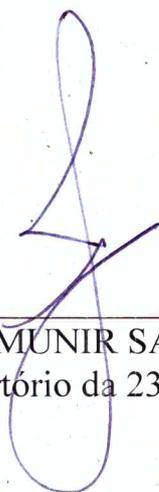
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
23ª ZONA ELEITORAL – BAURU/SP

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
REFERENTE À 23ª ZONA ELEITORAL

EMPRESA	PREÇO TOTAL
ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELE	R\$ 12.600,00
CLEVERSON DEGRANDE DA SILVA-ME (NOVA-TEC)	R\$ 13.500,00
TIRO CERTO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA	R\$ 13.100,00

SERVIÇO ADJUDICADO A **ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELE** PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

Bauru, 11 de março de 2020.



MUNIR SAYED

Chefe de Cartório da 23ª Zona – Bauru/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

Bauru, 05 de março de 2020.

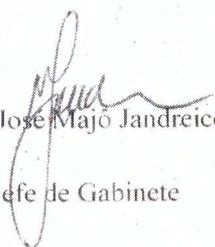
OF GP 380/2020

Ao
Sr. Wilson Paes de Carvalho
Chefe de Cartório em Substituição
Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo
Juízo da 23C Zona Eleitoral
BAURU-SP

Prezado Senhor,

Em atenção a ofício 02/2020-23º ZE/SP, referente a solicitação para serviço de dedetização no imóvel locado por esta municipalidade, onde se encontra o Cartório desta Zona Eleitoral, informamos que dispomos de ata, porém a mesma não contempla o solicitado, uma vez que se trata de descupinização comum, além de não ter sido previsto na estimativa do serviço, não dispomos de dotação orçamentária para atender ao solicitado.

Atenciosamente;


Maria José Majó Jandreice

Chefe de Gabinete

2/20/2020

Re: Dedetização cartório eleitoral

Assunto: Re: Dedetização cartório eleitoral
De: diretoria@becobauru.com.br
Data: Quinta, Fevereiro de 20 de 2020 11:39 -03
Para: 23 ZE - BAURU <ze023@tre-sp.jus.br>
Responder-Para: diretoria@becobauru.com.br

A/c Sr Wilson

Venho através desta informar que não será possível arcar com está despeça pois fica inviável o pagamentos do mesmo.

Pois ao longo destes anos venho tendo reduções de aluguéis , imposto pela atual administração da prefeitura de Bauru

Na atual vistoria e demais passadas a estrutura do imóvel está em perfeito estado até como foi entregue um imóvel novo sem defeitos.

Trata de de um problema externo e de causa natural e não estrutural ,que deverá ser solucionado pelos inquilinos não se trata de problema na estrutura do prédio e serviços de manutenção de defeitos estruturais

Venho sempre atendendo as necessidades de manutenções do prédio ,quando solicitadas, defeitos ou correções do prédio

Assim sendo

Minhas sinceras desculpas

Paulo Soubhia

Obter o Outlook para iOS

On Tue, Feb 18, 2020 at 4:40 PM -0300, "23 ZE - BAURU" <ze023@tre-sp.jus.br> wrote:

A/C Paulo Henrique Soubhia

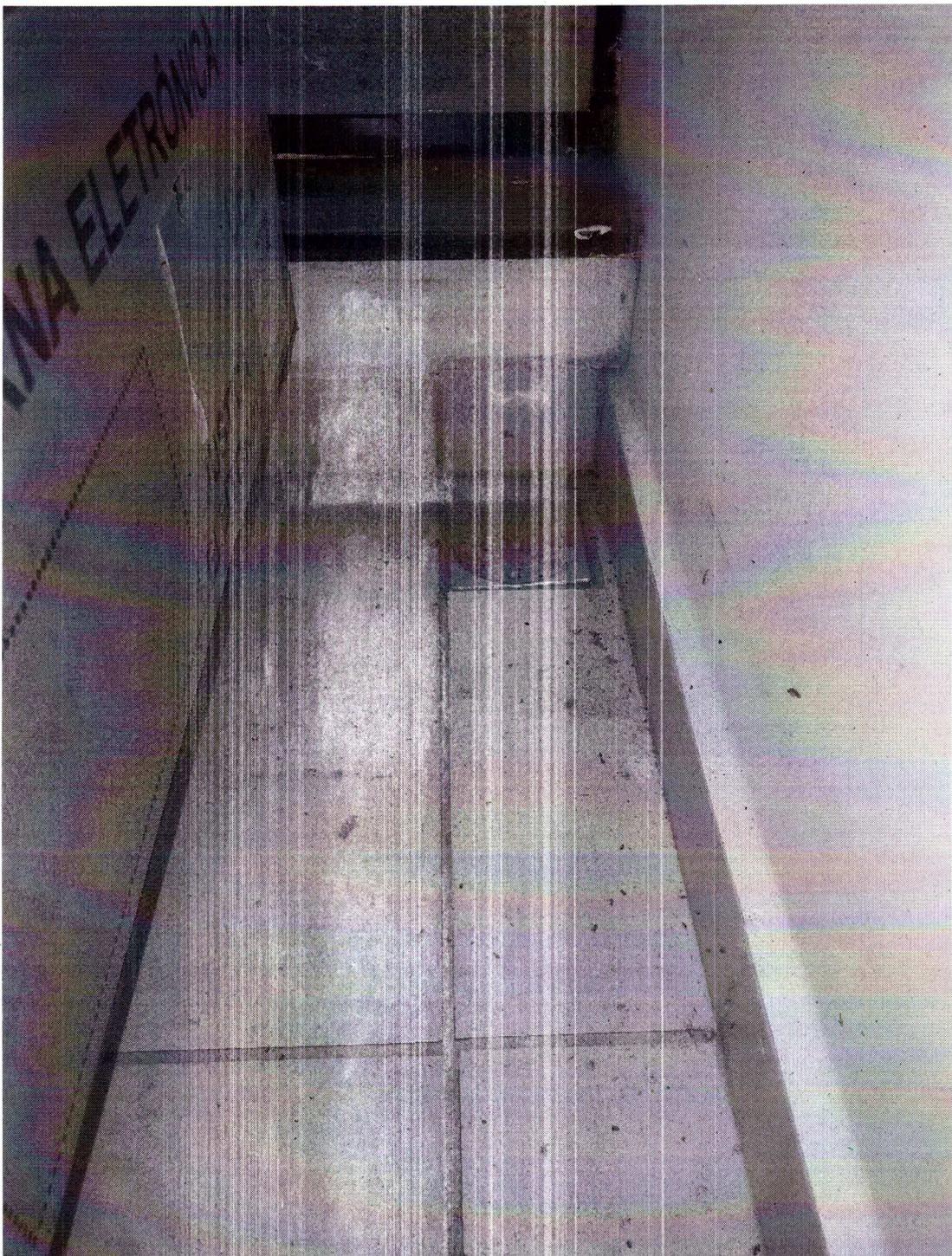
Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que na semana passada, 13/02, notamos o surgimento de vários focos de cupins no imóvel onde se encontra i Com o intuito de sanarmos o problema, solicitamos três orçamentos para serviço de dedetização (nebulização e aplicação de inseticida através de Ante a gravidade da situação (grande número de focos de cupins, rapidez na proliferação e risco ao patrimônio), requeiro a contratação de serviço

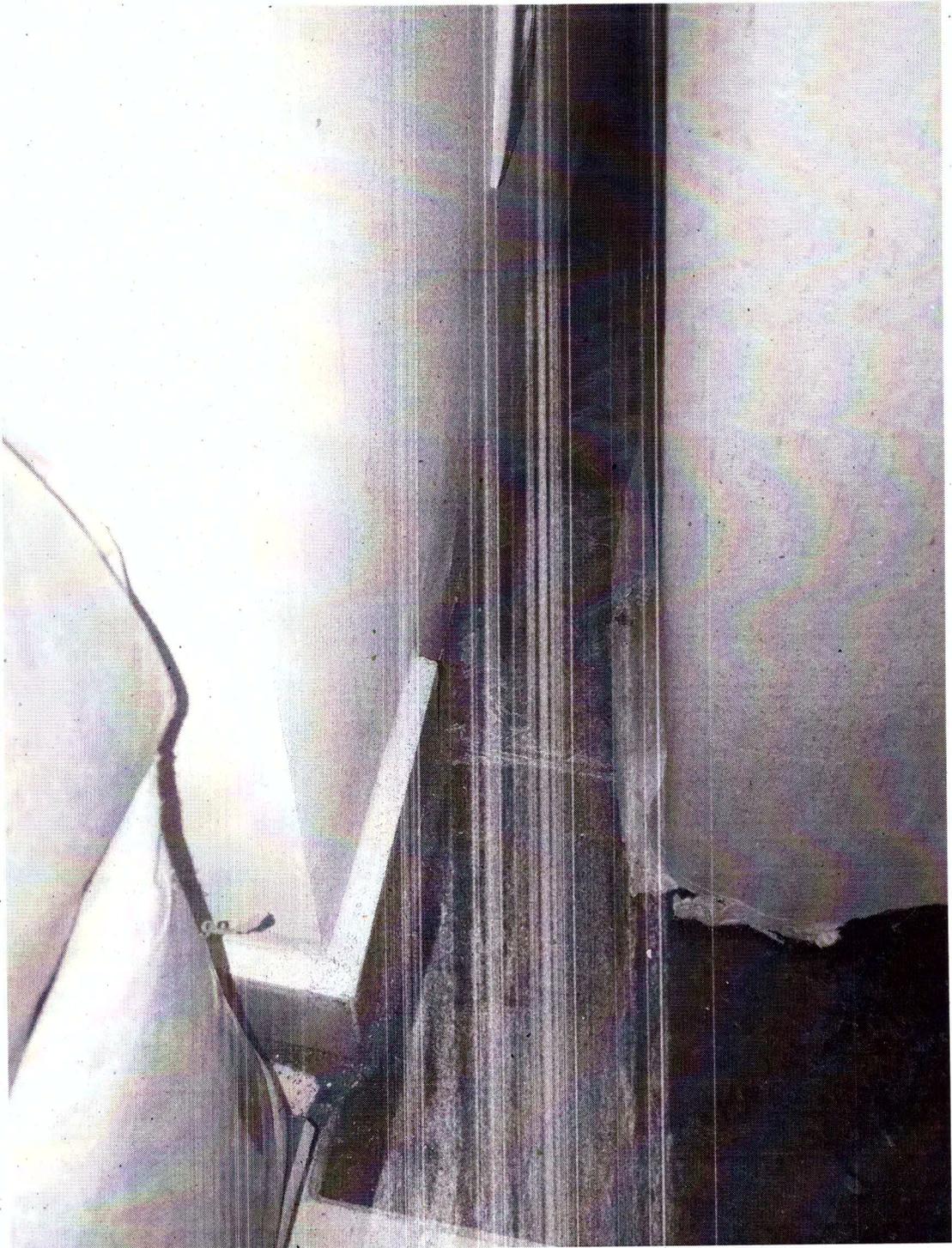
Att.

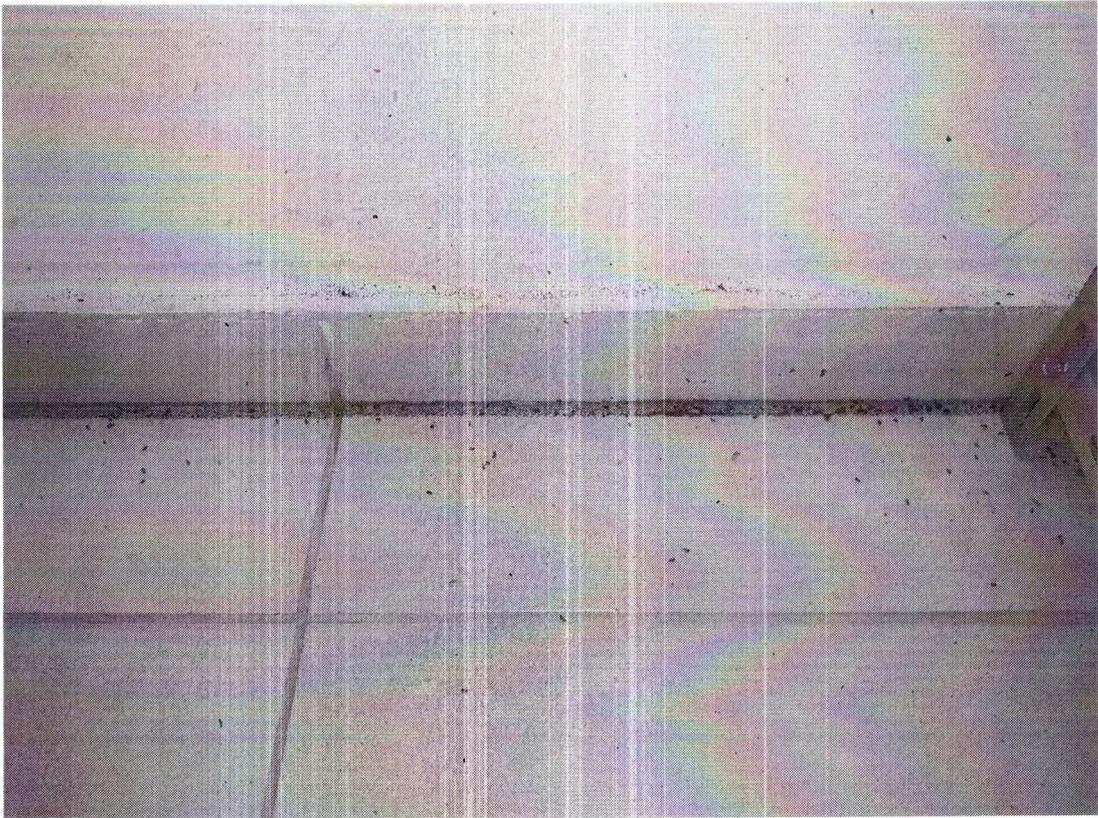
Wilson Paes de Carvalho
Chefe de Cartório em substituição











CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1) A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98.

2) A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3) Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

III - DAS PENALIDADES:

1) Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as seguintes multas:

1.1) de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento total da obrigação assumida.

1.2) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na presente proposta, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso injustificado no adimplemento do ajuste, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo pactuado.

1.3) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusada contratada em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

2) A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material/serviço, embora não elida por si a penalidade, contará favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração.

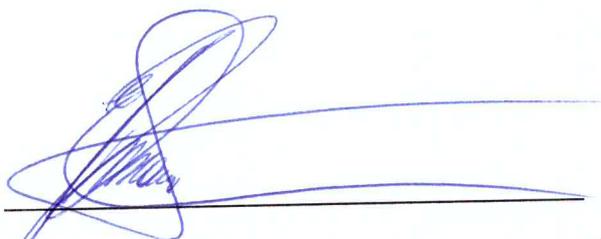
3) Nos termos do § 3º do art. 86 e do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Mais informações pelo telefone 14 3232-7242 / 14 997911404, das 12 às 17h, ou pessoalmente, no Cartório da 23ª Zona Eleitoral – Rua Antônio Alves, 21-35 – Vila Santa Tereza – Bauru/SP

Bauru, 12/03/2020

Nome da Empresa: ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELE

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:



Nome legível: EDISON CARRILHO MORONI

Endereço: R: ALBUQUERQUE LINS 13-07 VILA FALCÃO – BAURU/SP

Dados Bancários: BANCO SANTANDER (033)

AG: 4556

C/C 13004077-4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.320.836/0001-15

Razão Social: ABATE IMUNIZACAO DE AMBIENTES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R NILO PECANHA 9 70 / VILA PACIFICO II / BAURU / SP / 17050-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022702441487559380

Informação obtida em 13/03/2020 08:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABATE IMUNIZACAO DE AMBIENTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.320.836/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:28 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **B980.B0D5.E1F6.75BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.320.836

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25376889

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/03/2020 08:37:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABATE IMUNIZACAO DE AMBIENTES E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.320.836/0001-15

Certidão nº: 1922593/2020

Expedição: 23/01/2020, às 15:57:27

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABATE IMUNIZACAO DE AMBIENTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.320.836/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

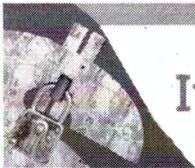
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2020 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.320.836/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E6A.7842.DCBB.D906 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas. Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- NOME
- CPF / CNPJ
- UF DO SANCIONADO
- ÓRGÃO SANCIONADOR
- TIPO DE SANÇÃO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome:

CPF / CNPJ:

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2020 15:08:24
 Data da última atualização: 12/03/2020 12:00:11

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAPEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Exibir todos

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.320.836/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ABATE IMUNIZACAO DE AMBIENTES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/02/2011	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

"ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELI. "

C.N.P.J.: 13.320.836/0001-15

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EDISON CARRILHO MORONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 22.644.697-9 – SSP/SP. e do CPF. n.º 136.965.628-90, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Travessa Baden Powell n.º 1-47, Centro, Cep: 17015-290, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação social de **"ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELI."**, com sede social na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Nilo Peçanha n.º 9-70, Vila Pacífico II, Cep: 17050-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 13.320.836/0001-15, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE sob n.º 35.601.555.316, em sessão de 06/02/2017, resolve promover as alterações contratuais estipuladas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

Altera-se neste ato, o endereço da sede social da EIRELI, o qual é transferido para a Rua Albuquerque Lins n.º 13-07, Vila Falcão, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, Cep: 17050-010.

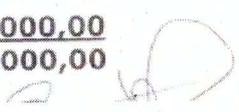
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

1ª - A EIRELI gira sob o nome empresarial de **"ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS EIRELI."**, tendo sua sede e domicílio à Rua Albuquerque Lins n.º 13-07, Vila Falcão, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, Cep: 17.050-010;

2ª - O capital social é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo titular.

EDISON CARRILHO MORONI.....	94.000 COTAS.....	R\$ 94.000,00
Totalizando.....	94.000 COTAS.....	R\$ 94.000,00



PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

3ª - Seu objeto social é a exploração do ramo da prestação de serviços de imunização de ambientes, controle de vetores e pragas urbanas, mediante serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; impermeabilização; comércio varejista de produtos inseticidas e saneantes domissanitários; serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas; serviços combinados de apoio à administração, inclusive, fornecimento de pessoal, conservação, limpeza em geral e especializada, manutenção e reparos; atividades de jardinagem e paisagismo; ervasamento, fracionamento e manipulação de produtos inseticidas;

4.ª - A sociedade terá duração indeterminada, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer tempo, uma vez que observada a legislação vigente, tendo o seu início na data de 01/12/2016.

5.ª - A Sociedade é administrada e representada, individualmente e indistintamente, pelo Titular **EDISON CARRILHO MORONI**, o qual na função de Administrador, terá poderes para representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em todas as relações e transações comerciais com terceiros, inclusive naquelas que envolvam a responsabilidade econômico-financeira da sociedade, tais como: abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; aceites, emissão, aval e endosso de duplicatas; notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos; contratos de financiamento bancários e mercantis, com ou sem garantias fiduciárias ou alienatórias; admitir ou demitir empregados; firmar compromissos ou acordos; assinar recibos e dar quitações; praticar enfim, em nome da sociedade, todos os atos e ações necessárias ao bom andamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado ao Titular o uso da denominação da EIRELI em fianças, abonos, avais, endossos e outras obrigações de favor para terceiros, para fins estranhos e alheios aos negócios sociais.

6.ª - Os resultados financeiros da sociedade serão apurados mediante balanços regulares precedidos a 31 de dezembro de cada ano. Ocorrendo prejuízo, os mesmos poderão ser suportados pelo Titular, ou ainda, poderão permanecer em conta de reserva específica a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

7.ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao Titular, a título de Antecipação de Lucros.

8ª - O Titular **EDISON CARRILHO MORONI** faz jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

9.ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª - Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer divergências oriundas de omissão ou de interpretação do presente instrumento.

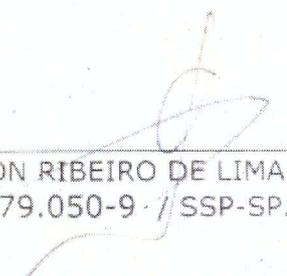
E por assim se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste Instrumento de Alteração de Contrato Social foi convencionado, obriga-se a cumprí-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas que ouviram ler e que também assinam.

Bauru, 01 de novembro de 2019.



EDISON CARRILHO MORONI

Testemunhas:



ATENILSON RIBEIRO DE LIMA
RG: 32.179.050-9 / SSP-SP.



HAROLDÓ MENEGHETTI
R.G.: 18.813.315 / SSP-SP.



Erro: Não foi encontrado nenhum servidor!.

Busca por Unidade

Digite a sigla da unidade:

Procurar

Busca por Servidor

Digite o Nome do servidor: edison carrilho moroni

Localizar

Apaga

 Início do nome Qualquer parte do nome Última parte do nome